



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

## PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

### LEI Nº 7.623, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Proj. de Lei nº 084/24 – Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.**

#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 63.035,06 (sessenta e três mil e trinta e cinco reais e seis centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02 02	GABINETE DO PREFEITO		
02 02 00	GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0003.2700.0000	APAE-ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASSIS		
1909	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00
FONTE DE RECURSO	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		APLICAÇÃO 100	119 EMENDA VER. ALEXANDRE
04.122.0003.1695.0000	COMUNIDADE BRAÇOS ABERTOS		
1916	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	8.000,00
FONTE DE RECURSO	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		APLICAÇÃO 100	125 EMENDA VER. FERNANDO SIRCHIA
04.122.0003.1764.0000	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO GRUPO DE ESCOTEIROS CAMBUY - APAEC		
1917	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.535,06
FONTE DE RECURSO	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		APLICAÇÃO 100	127 EMENDA VER. JONAS CAMPOS
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02 06 06	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO		
12.365.0037.2420.0000	CASA DA CRIANÇA DOM JOSE DOS SANTOS		
1913	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	13.500,00
FONTE DE RECURSO	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		APLICAÇÃO 100	124 EMENDA VER. FERNANDO VIEIRA
02 12	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
02 12 01	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - GESTAO		
18.542.0067.2694.0000	CUIDADOS A CAES E GATOS		
1912	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
FONTE DE RECURSO	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		APLICAÇÃO 100	120 EMENDA VER. TENENTE GENOVA
02 13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
02 13 02	RELACOES INSTITUCIONAIS		
04.122.0068.2082.0000	CONVENIO TIRO DE GUERRA 02-046		
1914	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
FONTE DE RECURSO	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		APLICAÇÃO 100	124 EMENDA VER. FERNANDO VIEIRA
02 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
02 14 02	GERENCIA DE ARTE E CULTURA		
13.392.0019.2704.0000	EVENTOS ARTISTICOS E CULTURAIS		
1910	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
FONTE DE RECURSO	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		APLICAÇÃO 100	119 EMENDA VER. ALEXANDRE
1915	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
FONTE DE RECURSO	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		APLICAÇÃO 100	128 EMENDA VER. CARLINHOS ZÉ
02 15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
02 15 03	GERENCIA ESPORTIVA, ESPORTES DE COMPETIÇÃO E LAZER		
27.811.0053.2624.0000	MANUTENÇÃO NUCLEOS ESPORTIVOS		
1911	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
FONTE DE RECURSO	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		APLICAÇÃO 100	132 EMENDA VER. VIVIANE DEL MASSA
<b>Total..... R\$</b>			<b>63.035,06</b>

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis - SP



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

## PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 7.623, de 14 de agosto de 2024.

**Art. 2º -** Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02		PODER EXECUTIVO	
02 02		GABINETE DO PREFEITO	
02 02 01		GABINETE	
04.122.0003.1761.0000		ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS MOTO CLUBE MIKE MALU	
230	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00
		FONTE DE RECURSO08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		APLICAÇÃO 100 119 EMENDA VER. ALEXANDRE	
231	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	13.000,00
		FONTE DE RECURSO08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		APLICAÇÃO 100 119 EMENDA VER. ALEXANDRE	
232	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.500,00
		FONTE DE RECURSO08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		APLICAÇÃO 100 119 EMENDA VER. ALEXANDRE	
233	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.000,00
		FONTE DE RECURSO08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		APLICAÇÃO 100 119 EMENDA VER. ALEXANDRE	
04.122.0003.1763.0000		KART CLUBE DE ASSIS E REGIÃO	
235	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00
		FONTE DE RECURSO08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		APLICAÇÃO 100 119 EMENDA VER. ALEXANDRE	
04.122.0003.1767.0000		CENTRO COMUNITARIO SANTA EDWIGES	
255	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.000,00
		FONTE DE RECURSO08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		APLICAÇÃO 100 119 EMENDA VER. ALEXANDRE	
04.122.0003.1768.0000		A.M.O.L.A. - ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO ORGULHO LGBT+ ASS	
256	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	8.000,00
		FONTE DE RECURSO08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		APLICAÇÃO 100 119 EMENDA VER. ALEXANDRE	
257	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.535,06
		FONTE DE RECURSO08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		APLICAÇÃO 100 119 EMENDA VER. ALEXANDRE	
258	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
		FONTE DE RECURSO08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		APLICAÇÃO 100 119 EMENDA VER. ALEXANDRE	
04.122.0003.1772.0000		CONSELHO DIOCESANO DA RENOVACÃO CARISMÁTICA CAT	
261	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
		FONTE DE RECURSO08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		APLICAÇÃO 100 119 EMENDA VER. ALEXANDRE	
<b>Total..... R\$</b>			<b>63.035,06</b>

**Art. 3º -** Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2024, aprovada pela Lei Municipal nº 7.366 de 21 de junho de 2023, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º -** Fica autorizada a suplementação das fichas constantes dessa Lei por meio de Decreto do Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 5º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de agosto de 2024.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**SÔNIA RODRIGUES SPERA**  
Secretária Municipal de Governo e Administração  
Publicada no Diário Oficial do Município de Assis

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis - SP